



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Santíssimo, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Rua Santíssimo", o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia em frente ao terreno do Senhor José Maria Poli, com término na porteira da propriedade do Senhor Paulo Neves, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

"Publicada em 03.09.2018
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"

ESPAÇO VALE
VERDE

VAGEM DO
CHICO

MONTE
URUBU

REPRESA DO
JOSÉ DA PENHA

REPRESA
DO TIO
TETÊ

REPRESA
TIO
TIAO

CSF

ESCOLA

QUADRA

CENTRO
DE
CONVIVENCIA

IGREJA
ASSEMBLEIA
DE DEUS

